



LICENÇA PRÉVIA Nº 012/2012

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo (X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.000.001/2012

Parecer Técnico nº: 117/2012-GELEU/COLAM/SULFI

Interessado: GAS & OIL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.895.787/0001-49

Endereço: PLL, Quadra 03, COER Expansão Urbana do Setor Oeste, Região Administrativa de Sobradinho II/DF – XXVI

Atividade Licenciada: Posto Revendedor de Combustíveis

Prazo de Validade: 01 (um) ano

Compensação: Ambiental (x) Não () Sim - Florestal (x) Não () Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta licença Prévia só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DESTA LICENÇA;
2. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente licença;
3. O requerimento da Licença de Instalação deste empreendimento deverá ser protocolizado no período de vigência desta licença, sendo obrigatório observar as CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS, RESTRIÇÕES e prazos de apresentação da documentação técnica complementar, estabelecidos na presente Licença Prévia;
4. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
5. Esta Licença Prévia não autoriza a implantação de qualquer obra ou atividade no empreendimento;

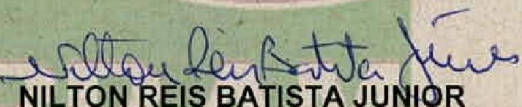


6. As condicionantes da Licença Prévia nº 012/2012, foram extraídas do Parecer Técnico nº 117/2012-GELEU/COLAM/SULFI fls. nº 105 a 115.

II - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

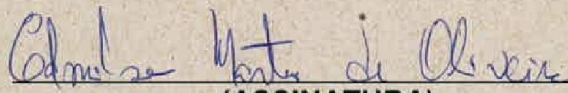
1. O descumprimento das condicionantes, exigências e restrições relacionados a seguir, acarretará no cancelamento desta Licença;
2. A presente licença apenas viabiliza a atividade na área em questão;
3. O interessado deverá seguir na íntegra o Plano de Controle Ambiental apresentado;
4. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos.
5. Toda e qualquer alteração do empreendimento deverá ser solicitada/requerida junto a este órgão;
6. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

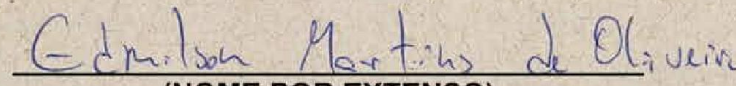
Brasília-DF, 07 de agosto de 2012


NILTON REIS BATISTA JUNIOR
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

IV - DE ACORDO:

Brasília-DF, 08 de agosto de 2012


(ASSINATURA)


(NOME POR EXTENSO)

 Confidencial  Confidencial  Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

Papa nº 601

Processo nº 190.000.481/2005

Revisão 06/09 - Marília 16/09/2005



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS
Diretoria de Gestão e Unidades de Conservação
Gerência de Gestão de Unidades de Conservação



PARECER TÉCNICO nº 33 /2009 – GEUNI/DICON/SUGAP

REFERÊNCIA: Processo nº 190.000.481/2005

INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental para implantação do Pólo Atacadista Distribuidor e Logística – Recanto das Emas – DF.

1. INTRODUÇÃO

Em resposta à solicitação da Superintendência de Licenciamento e Fiscalização – SULFI quanto à manifestação acerca das unidades de conservação que se encontram num raio de 10 km do empreendimento denominado “Pólo Atacadista, Distribuidor e Logística” esta gerência de gestão de áreas protegidas emite o presente parecer.

O Pólo Atacadista faz parte da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV e conforme macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – DF integra a zona urbana consolidada.

O projeto apresenta uma área de cerca de 200 hectares com a implantação de aproximadamente 400 empresas diferentes de médio a grande porte. Serão gerados de forma estimada empregos diretos e indiretos na ordem de 25 mil.

A obra prevê diversos segmentos que comporão o pólo atacadista como os de gênero alimentícios, carnes frescas/congelados, hortifrutigranjeiros, medicamentos, papel, produtos químicos – fertilizantes, carvão, minério, solventes de petróleo, entre outros.

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O mapa ambiental apresentado pela empresa de consultoria ambiental Geo – Lógica Ltda constante no Relatório de Impacto Ambiental Complementar – RIAC evidencia a proximidade relativa da UC de Uso Sustentável Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central em sua área de influência indireta – AII.

Não há unidades de conservação diretamente afetadas pela obra sob gestão desta superintendência de áreas protegidas – SUGAP/IBRAM, com exceção da APA do Planalto Central que se encontra limítrofe à área do empreendimento em referência.

De acordo com o RIAC a **ADI (Área de influência direta)** corresponde a área da poligonal do empreendimento somada a uma faixa de 100m contornando a poligonal.

A **AII (Área de influência indireta)** engloba a área da(s) bacia hidrográficas onde se encontra(m) o empreendimento: a bacia hidrográfica do Corrego Estiva até sua confluência com o córrego Tamanduá, afluentes do Ponte Alta.

Ainda conforme o Mapa Ambiental constante no RIAC, as Unidades de Conservação localizadas num raio de 10Km da poligonal do empreendimento compreende:

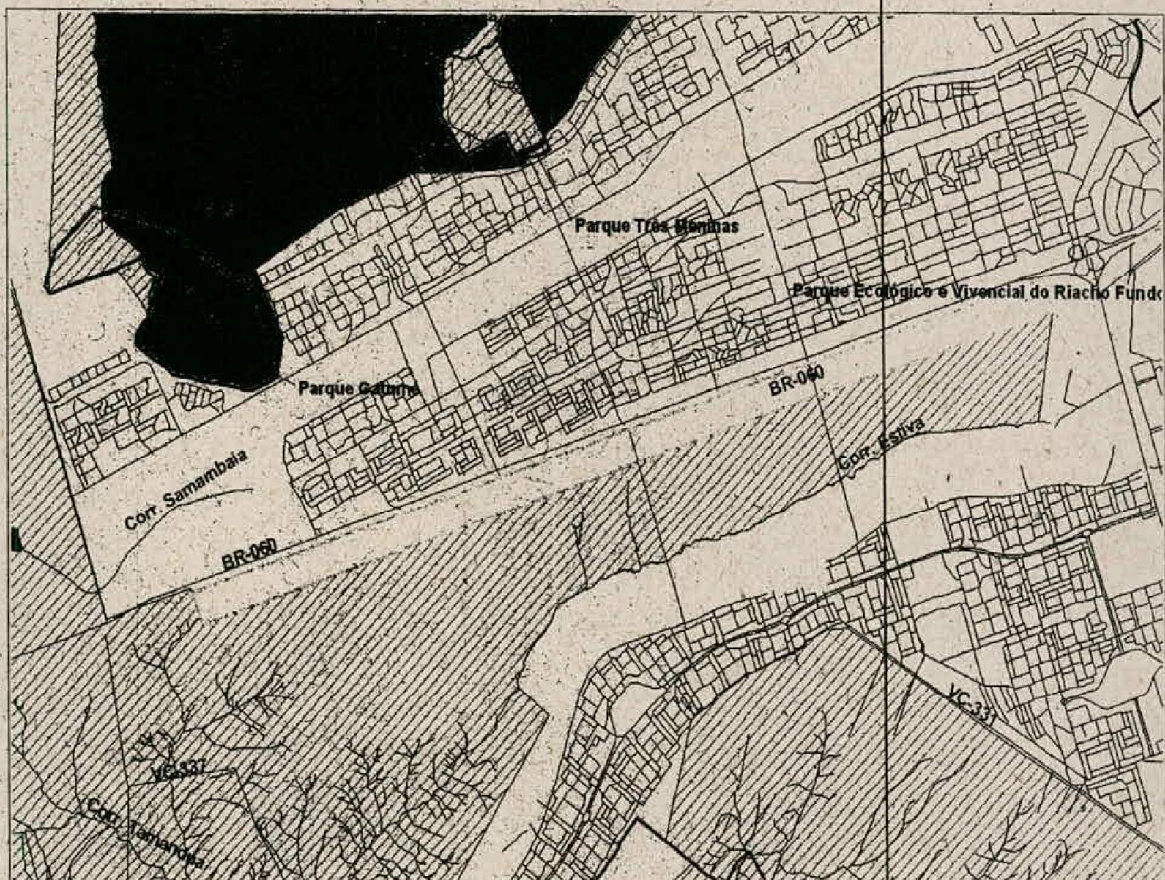
RJ

• Unidades de conservação de uso sustentável: APA do Planalto Central; APA Gama Cabeça de Veado; APA do rio Descoberto e ARIEJK;

• Parques ecológicos: Parque Boca da Mata; Parque Três Meninas; Parque Ecológico Sabugo Onoyama; Parque Metropolitano; Parque Gatuné; Parque Lagoinha; Parque Recreativo do Setor O; Parque Recreativo Taguatinga; Parque Lago do Cortado; Parque Irmão Afonso Haus; Parque Ecológico Águas Claras; Parque Areal; Parque Vivencial Riacho Fundo e Parque Vivencial Recanto das Emas. Ainda podem ser observadas as Áreas de Proteção de Mananciais: APM Ribeirão das Pedras; APM Córrego Currais; APM Ponte de Terra e APM Córrego Crispim.

Porém, após análise do Mapa Ambiental, tanto a ARIE JK como a APA Gama Cabeça de Veado e APA do Descoberto encontram-se distantes do empreendimento, praticamente fora da sua área de influência direta e indireta, com exceção da APA do Planalto Central que faz divisa com a área em referência.

Dos parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, o mais próximo à área indiretamente afetada corresponde ao Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo. (Vide Mapa Ambiental);



Localização do empreendimento em amarelo, mostrando um polígono no seu entorno que corresponde aproximadamente à área de influência indireta e o tracejado em azul corresponde à APA Planalto Central

Paga nº 603

Processo nº 190.000.481/05

Rubrica Educa Matrícula 168820.0

3. ANÁLISE TÉCNICA

Foram apontados os principais impactos negativos com a implantação do empreendimento de acordo com o RIAC:

- **Alteração da qualidade da água superficial:** Na área onde será implantado o Pólo atacadista, foi verificada a existência de emissários de águas pluviais e a existência de fossas sépticas, bem como a utilização d'água para a irrigação, aquicultura, indústria e criação de animais. O funcionamento dessas estruturas é responsável pela alteração da qualidade física e química da água do córrego Estiva, tendo em vista o lançamento dos efluentes gerados nas drenagens receptoras. Este impacto será amplificado pela implantação do empreendimento.
- **Transformação da Paisagem:** Com a ocupação da área, ocorre a transformação da paisagem. Até então, verifica-se a substituição de campos abertos compostos por vegetação nativa por pastagens, áreas agrícolas e galpões, integrados ao sistema de produção rural. Com a implantação do empreendimento, haverá substituição de área de pastagem, por sistema urbano-industrial caracterizado por área comercial.
- **Impermeabilização do solo:** Este impacto está relacionado à retirada da cobertura vegetal para implantação de infra-estrutura de habitação, transporte e saneamento existente na área. Este impacto será amplificado pelo aumento da impermeabilização da área.
- **Aumento do volume de particulados na atmosfera:** Este impacto está relacionado com o aumento de poeira, ocasionada pela abertura da via não asfáltica de ligação da BR-060 com a cidade satélite do Recanto das Emas, bem como, da abertura de vias internas de acesso às unidades rurais.
- **Rebaixamento do nível freático em área de gleissolos:** Este impacto está relacionado à diminuição do nível freático e a alteração paisagística promovida pela exploração de água. A água é utilizada em sistemas de irrigação e abastecimento. Este impacto poderá ser mitigado pela redução do uso dos recursos hídricos superficiais e pela adoção de sistema de recarga de aquíferos.
- **Perda da Biodiversidade:** A remoção da cobertura vegetal para formação de pastos, plantio de hortaliças e grãos levou a descaracterização fisionômica e ao comprometimento do estoque genético do meio biótico. A eliminação ou redução local de remanescentes de áreas verdes nativas, tanto fitofisionomias florestais, savânicas ou campestres pode inviabilizar a perpetuação das populações das espécies mais "exigentes" quanto a necessidades específicas de ambiente.
- **Desenvolvimento de processo erosivo:** A abertura de vias de acesso, a ocupação urbana e a instalação de infra-estrutura que atende as de Samambaia e do Recanto das Emas, levou ao desenvolvimento de processos erosivos na área. A aceleração desse processo é crítico nas áreas situadas na proximidade dos pontos de lançamento das águas pluviais da cidade do Riacho Fundo. Nesse caso, verificou-se a presença de

voçoroca com mais de 15 metros de profundidade e que já atingiu o nível freático.

Além dos impactos diretos acima listados também foram descritos outros impactos referentes às diferentes etapas de instalação e operação do empreendimento. Estes impactos tanto podem ser negativos, quanto positivos. Para os impactos que causem perturbação ambiental foram descritas também medidas mitigadoras capazes de amenizar os danos ao meio.

De forma resumida, outros impactos descritos referem-se à alteração do solo, supressão da vegetação, geração de resíduos sólidos, alteração nos recursos hídricos, geração de ruídos, geração excessiva de tráfego e introdução de espécies exóticas, entre outros aspectos.

Quanto aos impactos positivos, o Pólo Atacadista do Recanto das Emas em termos socio-econômicos (antrópicos) acarretará benefícios diretos e indiretos advindos da geração de empregos, habitação, dinamização econômica e estruturação urbana em geral.

A Resolução CONAMA nº 371/2006 dispõe que:

Art. 9-o O órgão ambiental licenciador, ao definir as unidades de conservação a serem beneficiadas pelos recursos oriundos da compensação ambiental, respeitados os critérios previstos no art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000 e a ordem de prioridades estabelecida no art. 33 do Decreto nº 4.340 de 2002 deverá observar:

I - existindo uma ou mais unidades de conservação ou zonas de amortecimento afetadas diretamente pelo empreendimento ou atividade a ser licenciada, independentemente do grupo a que pertençam, deverão estas ser beneficiárias com recursos da compensação ambiental, considerando, entre outros, os critérios de proximidade, dimensão, vulnerabilidade e infra-estrutura existente; (...)

A mitigação pode ser entendida como um conjunto de ações com o objetivo de limitar ou reduzir o impacto de algum tipo de ameaça. Essas ações podem ser conduzidas nos diferentes setores sócio-econômicos que envolvem a implantação do Pólo supracitado.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, essa gerência de gestão de unidades de conservação conclui que não há óbice quanto à continuidade do processo de licenciamento da obra "Pólo Atacadista Recanto das Emas" contanto que sejam observadas e seguidas rigorosamente as seguintes **CONDICIONANTES** e **RESTRICÇÕES** (medidas de caráter preventivo e corretivo, as quais terão o prazo de duração equivalente à execução da referida ação, sendo de responsabilidade da empresa executora da obra) quanto aos possíveis impactos negativos na APA do Planalto Central, limítrofe ao empreendimento em questão:

- ♦ Fazer o aproveitamento em aterros do material resultante da limpeza e das sobras dos materiais escavados nas fundações antes da aquisição de matérias de

RM

terceiros, evitando gerar perdas e preservando o máximo possível as feições morfológicas que são de grande significância para a paisagem local;

- ◆ Somente adquirir substâncias minerais (pedras, areias e argilas) de mineradores que possuam áreas legalizadas quanto aos aspectos minerário e ambiental, e que desenvolvam planos de controle ambiental em seus empreendimentos, visando evitar a degradação do ambiente explorado;
- ◆ Recuperar as superfícies degradadas, durante a mobilização de equipamentos pesados para a área de influência direta do projeto. Considerando-se que alguns equipamentos que provocam instabilização das superfícies das vias públicas, principalmente daquelas que se encontram em leito natural, deve-se fazer investigações para identificar a ocorrência de processos degradativos, visando a tomada de decisões em tempo hábil;
- ◆ Fazer o controle de erosão e assoreamento, nas vias internas de circulação em corpos hídricos naturais utilizadas durante a ação;
- ◆ Construir o canteiro de obras de modo a oferecer condições sanitárias e ambientais adequadas, em função do contingente de trabalhadores que aportará a obra;
- ◆ Deverão ser construídas instalações sanitárias adequadas para os operários, devendo ser implantado no canteiro de obras sistemas de esgotamento sanitários de acordo com as normas dispostas pela ABNT;
- ◆ Equipar a área do canteiro de obras com sistema de segurança, em função de garantir a segurança dos trabalhadores e da população circunvizinha à área do empreendimento.
- ◆ Implantar sistema de coleta de lixo nas instalações do canteiro de obras. O lixo coletado deverá ser diariamente conduzido a um destino final adequado no Sistema de Coleta Pública do SLU;
- ◆ O tráfego de veículos e equipamentos pesados na área do canteiro deverá ser controlado e sinalizado, visando evitar acidentes de trânsito;
- ◆ Não deverão ser deixados testemunhos do canteiro de obras nas áreas de entorno do empreendimento, portanto ao final das obras todos os equipamentos e instalações do canteiro de obras deverão ser removidos do local.

As obras executadas em margens de vias públicas, algumas vezes trazem incômodos à população, prejudicam o tráfego de veículos e muitas vezes provocam acidentes. Isto ocorre não só pela ocupação de um trecho de uma via, mas principalmente pela falta de uma sinalização adequada.

A sinalização da área já se constitui em uma ação minimizadora de impactos ambientais, uma vez que a sinalização da obra evitará ou minimizará a ocorrência de

RM

acidentes envolvendo pessoas e veículos, de modo que se trata de medidas de caráter preventivo.

Esta ação obedecerá ao cronograma do empreendimento, devendo perdurar durante todo o período de implantação da obra. Ficará sob a responsabilidade da construtora.

- ◆ ☐ A sinalização deve advertir ao usuário quanto à existência da obra, delimitar seu contorno, bem como ordenar o tráfego de veículos e pedestres, contíguo à área do empreendimento;
- ◆ A sinalização deverá compreender dois grupos de sinais, quais sejam: sinalização anterior à obra e sinalização no local da obra;
- ◆ A sinalização anterior à obra deverá advertir aos usuários da via sobre a existência das obras e ainda canalizar o fluxo de veículos e pedestres de forma ordenada, proibindo o estacionamento de veículos na via pública, notadamente caminhões que possam provocar sua interdição total ou parcial;
- ◆ A sinalização no local da obra deverá caracterizar a obra e isolá-la com segurança, do tráfego de veículos e pedestres ao seu interior. Para tanto poderão ser utilizados tapumes para o fechamento total da obra, barreiras para o fechamento parcial da obra, grades de proteção, e sinalização para orientação e proteção dos veículos e pedestres;
- ◆ Toda a sinalização deverá permitir visualização diurna e noturna, para tanto devem ser empregadas tintas refletoras e iluminação;

A ação de limpeza dos terrenos onde será construído o Pólo Atacadista é de curta duração, sendo as medidas mitigadoras de caráter preventivo, cuja duração é equivalente à execução da referida ação. A adoção das medidas deverá ficar a cargo da empresa executora da obra.

- ◆ A limpeza do terreno deverá ser executada somente dentro da área do projeto, de forma gradual e planejada;
- ◆ A vegetação nativa existente num total de 903 indivíduos arbóreos, sendo destes, 616 nativos conforme o RIAC mostrou, tombados e de grande importância ecológica, deverá ser preservada o máximo possível e compensada de acordo com o Decreto nº 14.783/93. Recomendando-se que no entorno do empreendimento sejam conservadas todas as espécies vegetais existentes;
- ◆ Quando encontrada, deve ser evitada a captura de espécies da fauna durante as ações e a mesma deve ser alocada junto a terrenos ainda não ocupados;
- ◆ A APA do Planalto Central limítrofe ao empreendimento, bem como outras áreas protegidas que se encontram fora da área de influência indireta do projeto

RN

constituem áreas de interesse ambiental e devem ser ter seus componentes bióticos e abióticos preservados;

- ◆ Deverá ser conservada a cobertura vegetal que ocorre nas margens das vias públicas marginais à obra;
- ◆ Durante os trabalhos evitar acidentes que possam comprometer a cobertura vegetal das áreas de entorno, como incêndios, derramamento de óleos e disposição de materiais incompatíveis e poluentes (entulhos de construção);
- ◆ É recomendável, sempre que possível, a execução de ação de limpeza da área, de forma manual, entretanto, se for realizada de forma mecanizada, deverá ser feita previamente a manutenção e regulagem dos equipamentos, visando evitar emissão abusiva de ruídos e gases, bem como o derramamento de óleos e graxas.
- ◆ Deve-se evitar a incineração dos restos das construções e/ou vegetais;
- ◆ Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- ◆ A limpeza da área deverá ser executada de forma racional, de modo que os produtos resultantes sejam manejados para recobrimento do solo das áreas a serem recuperadas e onde será implantado o projeto paisagístico, promovendo inclusive sua redução de custos e a permanência de áreas verdes no local alterado;

A ação de construção é a de maior duração na fase de implantação das obras, devendo ser cercada por medidas mitigadoras de caráter preventivo, cuja duração é equivalente à execução da referida ação. A adoção das medidas deverá ficar a cargo da empresa executora da obra, sob supervisão do empreendedor.

- ◆ Durante as construções das edificações deverão ser observadas as normas de segurança no trabalho;
- ◆ Disciplinar os horários de trabalho e o comportamento dos operários no local das obras (área do projeto), é de fundamental importância para o relacionamento entre o empreendimento e a população que frequenta a área de influência do empreendimento;
- ◆ Utilizar materiais de construção civil procedentes da própria região do empreendimento, assegurando o retorno econômico para a região.
- ◆ Oferecer aos operários Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a fim de minimizar os efeitos de possíveis acidentes de trabalhos.
- ◆ Ao final das construções deve-se proceder com a remoção e o destino final

RN

adequado dos restos de construção e outros tipos de resíduos sólidos gerados durante esta fase.

- ◆ A área do projeto deverá permanecer totalmente cercada com anteparos no sentido de mitigar os impactos visuais nesta fase do empreendimento.
- ◆ No que se refere à Pavimentação e ao Sistema de Drenagem Pluvial os sistemas estão bem associados; no entanto, quanto maior seja a pavimentação e a impermeabilização dos terrenos, maior será o escoamento de água superficial, portanto o sistema de drenagem, deverá ter a adoção das medidas mitigadoras a cargo da empresa executora da obra, sob supervisão do empreendedor.
- ◆ ☐ A operação de pavimentação e drenagem das vias de circulação deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos elaborados por técnicos especializados;
- ◆ O projeto de pavimentação das vias de circulação internas deverá atender as especificações gerais de construção, em atenção a legislação distrital, principalmente no que determina quanto a largura da via e seus acessos;
- ◆ Na necessidade de execução de aterros, utilizar materiais de composição e granulometria adequada (areia quartzosa), devendo-se evitar a presença de materiais orgânicos e de composição argilosa. Em hipótese alguma deverão ser utilizados solos orgânicos, uma vez que sua constituição confere ao material compactado baixa resistência ao cisalhamento e uma fraca erodibilidade;
- ◆ Para a pavimentação dos acessos de pedestres poderão ser empregadas lajotas (pré-moldadas) de concreto ajuntadas com areia, ou produtos similares, no sentido de que se proporcione redução na superfície impermeabilizada, e se possibilite a troca de energias e matérias entre o pavimento e o solo, o que valorará a vida ali existente.
- ◆ O controle de compactação poderá ser visual, com acompanhamento de um técnico experiente ou controlado por ensaios geotécnicos.
- ◆ Instalar ao longo das vias de acessos internos e de todos os trechos pavimentados e impermeabilizados, de forma total ou parcial, um sistema de captação e disposição de águas pluviais;
- ◆ As características do sistema de drenagem superficial deverão ser implantadas em conformidade com o projeto de drenagem, que considerou a capacidade de escoamento superficial da área do projeto, e ainda a declividade das vias de circulação e suas mudanças de direção;
- ◆ Recomenda-se que se instalem os sistemas de captação de águas pluviais nos pontos de mudança de direção, independentemente do volume de águas

RUX

superficiais captado pelo sistema de drenagem (canaletas ou guias de sarjetas);

- ◆ O sistema de drenagem deverá coletar as águas superficiais, por meio de guias e sarjetas adjacentes às vias de circulação. Estas águas deverão ser conduzidas às caixas de coleta, às caixas de transposição, aos tubos de concreto e às estruturas de dissipação de energia, para posteriormente serem lançadas;

O sistema de abastecimento d'água projetado para o canteiro de obras envolve a captação em um poço tubular raso para as águas de serviço e aquisições de água pela CAESB; mesmo assim deverá garantir os padrões de potabilidade exigidos pela legislação.

Dessa forma, recomenda-se que sejam feitas análises para controle de qualidade logo na fase de instalação, consoante a Portaria 1.469 do Ministério da Saúde. A responsabilidade de adoção é da empresa executora da obra, sob supervisão do empreendedor.

O sistema de esgotamento foi projetado para controle de efluentes sanitários e industriais em redes coletoras diferenciadas e sendo tratados e destinados simultaneamente. Destaca-se que no futuro é previsível que a área seja beneficiada com rede coletora de esgotamento sanitário, devendo a rede instalada ser desabilitada e sua área de ocupação recuperada do ponto de vista ambiental.

A implantação do projeto é da construtora responsável pela obra, enquanto a recuperação da área quando da operacionalização da rede pública, pela CAESB, é do empreendedor, que deve providenciar projeto técnico ambiental da ação.

- ◆ Os sistemas de Eletrificação e Comunicação foram projetados e estão aptos a serem implantados, sob responsabilidade da construtora.
- ◆ O sistema de eletrificação da área do empreendimento deverá ser feito de acordo com as normas da Companhia Energética de Brasília - CEB, assim como o sistema de telefonia com as normas da Brasil Telecom S/A;
- ◆ As instalações elétricas e telefônicas internas devem obedecer a projeto específico, aprovado pelos órgãos competentes, sendo que a execução deve ser inspecionada por técnico habilitado;
- ◆ Todo o material utilizado nos sistemas deverá estar de acordo com as normas da ABNT, principalmente no que diz respeito à proteção contra incêndios;
- ◆ Durante a execução dos serviços de eletrificação e telefonia da área, o local deverá ser isolado e sinalizado, visando evitar acidentes com trabalhadores e com terceiros;
- ◆ O projeto de paisagismo deve ser executado imediatamente, após a construção das edificações, no sentido de evitar a atuação de processos erosivos;
- ◆ Recomenda-se que sejam utilizadas espécies vegetais nativas do bioma cerrado

RUX

com comprovada resistência às condições ambientais da área;

A desmobilização da obra, apresenta-se como uma ação de curto prazo, sendo o mesmo prazo equivalente para a adoção das medidas mitigadoras, as quais assumirão para esta ação caráter preventivo e corretivo. A responsabilidade de execução ficará a cargo da empresa executora da obra.

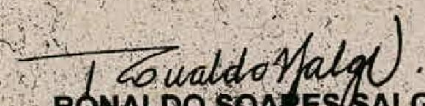
- ◆ Ao final da obra, remover as instalações implantadas para o canteiro de obras;
- ◆ Providenciar junto à companhia de eletricidade o desligamento de energia elétrica do canteiro de obras e remover toda a fiação condutora de energia que lhe servia, o que prevenirá, futuramente, acidentes com pessoas;
- ◆ Remover do local, os restos de materiais e equipamentos;
- ◆ Desativar o sistema de esgotamento sanitário implantado e utilizado na área do canteiro de obras, o que deverá ser feito por meio de caminhões limpa-fossas, com raspagem de fundo e re-aterro com material de primeira categoria arenoso;
- ◆ Devem ser investigadas as obras de paisagismo e de suas interseções, verificando estarem implantadas em acordo ao projeto original, sendo estas as últimas ações projetadas na fase de implantação.

Quanto à APA do Planalto Central, acredita-se que esta será diretamente beneficiada e terá seus atributos preservados quando da adoção das medidas de caráter preventivo, corretivo e mitigador dos impactos, apontadas no decorrer deste parecer e em consonância com o RIAC.

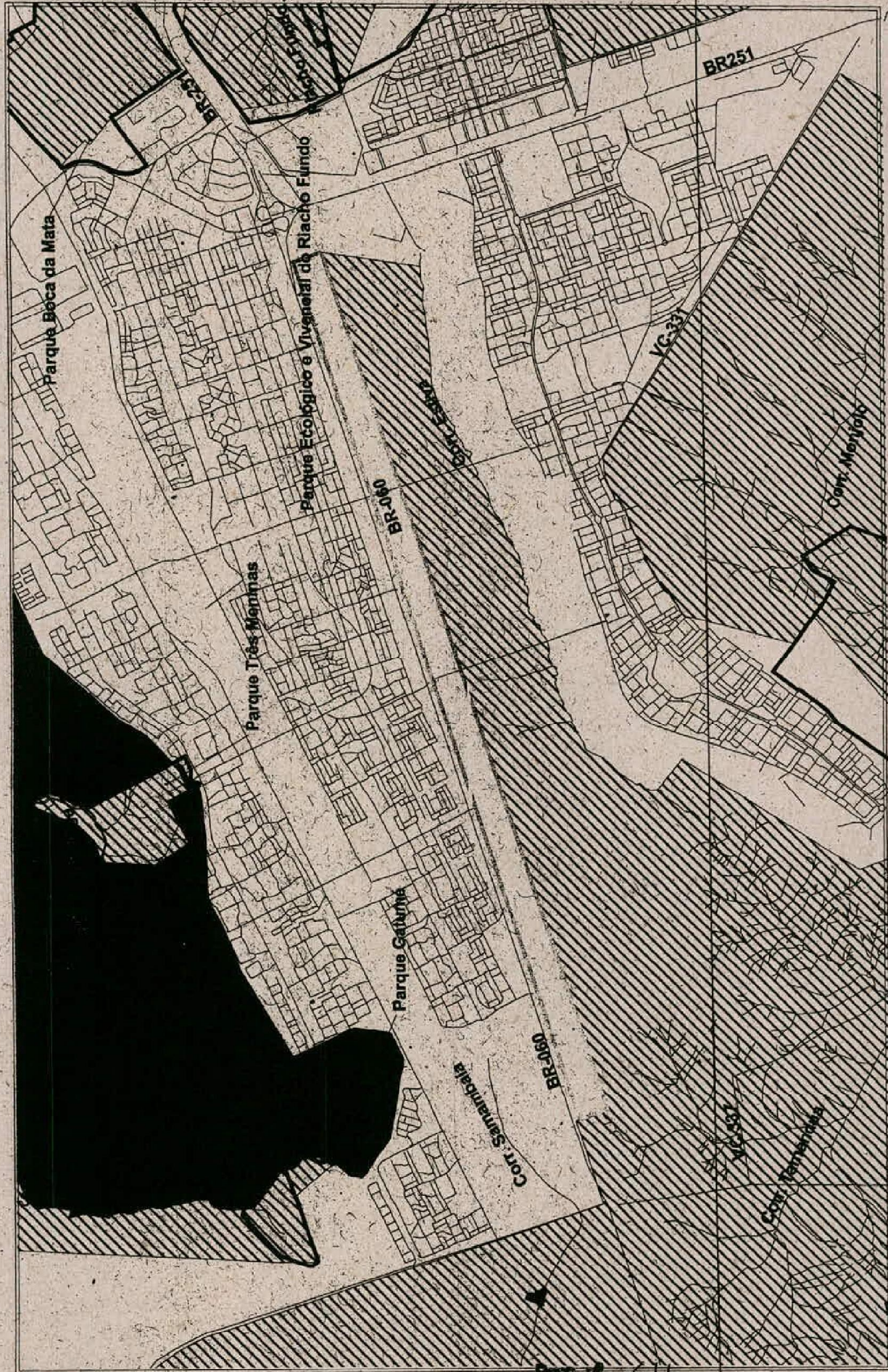
Em tempo, é imperativo o encaminhamento dos autos ao Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade – ICM-BIO, para supervisão e administração quanto aos possíveis impactos adicionais que poderão recair sobre a biota da APA do Planalto Central, limítrofe ao empreendimento em tela.

É o parecer para apreciação superior,

Brasília, 13 de julho de 2009


RONALDO SOARES SALGADO
Gerente de Gestão de Unidades de Conservação
GEUNI/DICON/SUGAP
Matr.: 165714-3

Mapa de localização Pólo Atacadista Distribuidora Logística



Legenda

- ▲ Hidrografia
- Rodovia

- APA do Planalto Central
- Área Pólo Atacadista
- Parques

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

IBRAM
Instituto do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos do DF
Brasília Ambiental

Escala: 1:50000

Processo nº 190.000/18.505
Página 11